

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2022

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Victor Emanuel Marnoto Herdeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ACSS”;

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ARS”;

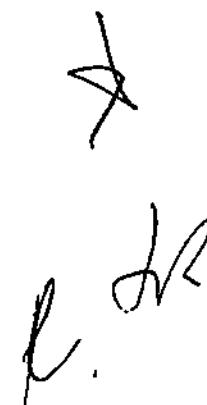
E

O HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Andrade Costa com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2022 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o período compreendido entre 1 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 22 de novembro de 2021.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1^a, n.^º 2 deste último, para vigorar em 2022.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2022.

Celebrado aos 20 dias do mês de junho, de 2022.





PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Vítor F. Ferreira

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Luis PISCO
Presidente do Conselho Diretivo da
AMSEVT, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.

Cef. Mafalda

101251200
101251200
101251200

101251200

Anexo ao Contrato - Programa

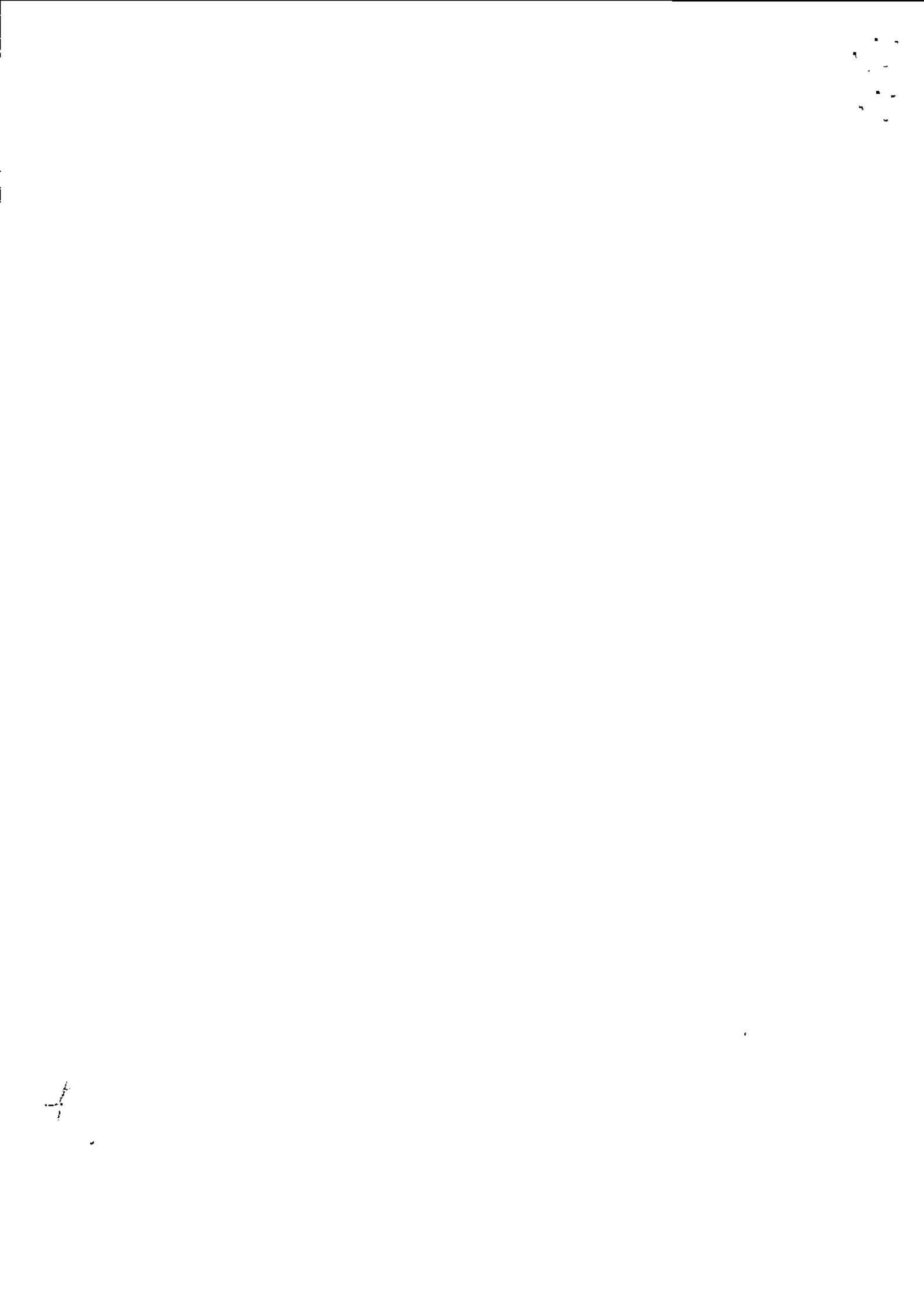
Cláusulas específicas para o ano 2022

Cláusula 1^a

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2022, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9^a do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
 - a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2022, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
 - b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2022, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2022, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:
 - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
 - b) Não releva para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
 - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9^a do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595º do Código Civil com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

[Handwritten signatures]



Cláusula 2º

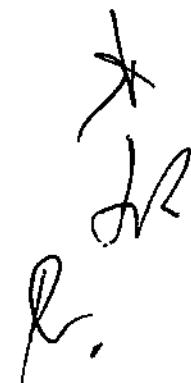
Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 85.812.732,00 € no ano de 2022, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.759 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR 31-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As consultas externas médicas são majoradas de acordo com os seguintes critérios:
 - i) As primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as teleconsultas em tempo real (primeiras e subsequentes), são majoradas em 10%;
 - ii) As consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos e as consultas descentralizadas são majoradas em 20%, independentemente de serem primeiras consultas ou consultas subsequentes;
 - iii) As primeiras consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 20%, as consultas subsequentes realizadas no mesmo âmbito são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 9.937.205,29 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3º

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2022, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2021;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 93.137.001,00 € no final de 2022;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;
 - e) Alcançar um EBITDA no valor de -1.473.943,40 € em 2022;



1

- f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.
3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4^a

Objetivos

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.
2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.
3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5^a

Incentivos

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 4.290.636,60 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.
2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

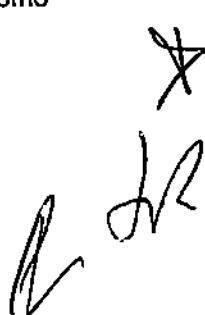
Cláusula 6^a

Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.
2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

Cláusula 7^a

Penalidades



{
t
},

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

- a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8^a do Contrato-programa;
- b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19^a do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8^a

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9^a

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2022, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2^a do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1^a do presente Anexo.

Cláusula 10^a

Deduções ao adiantamento

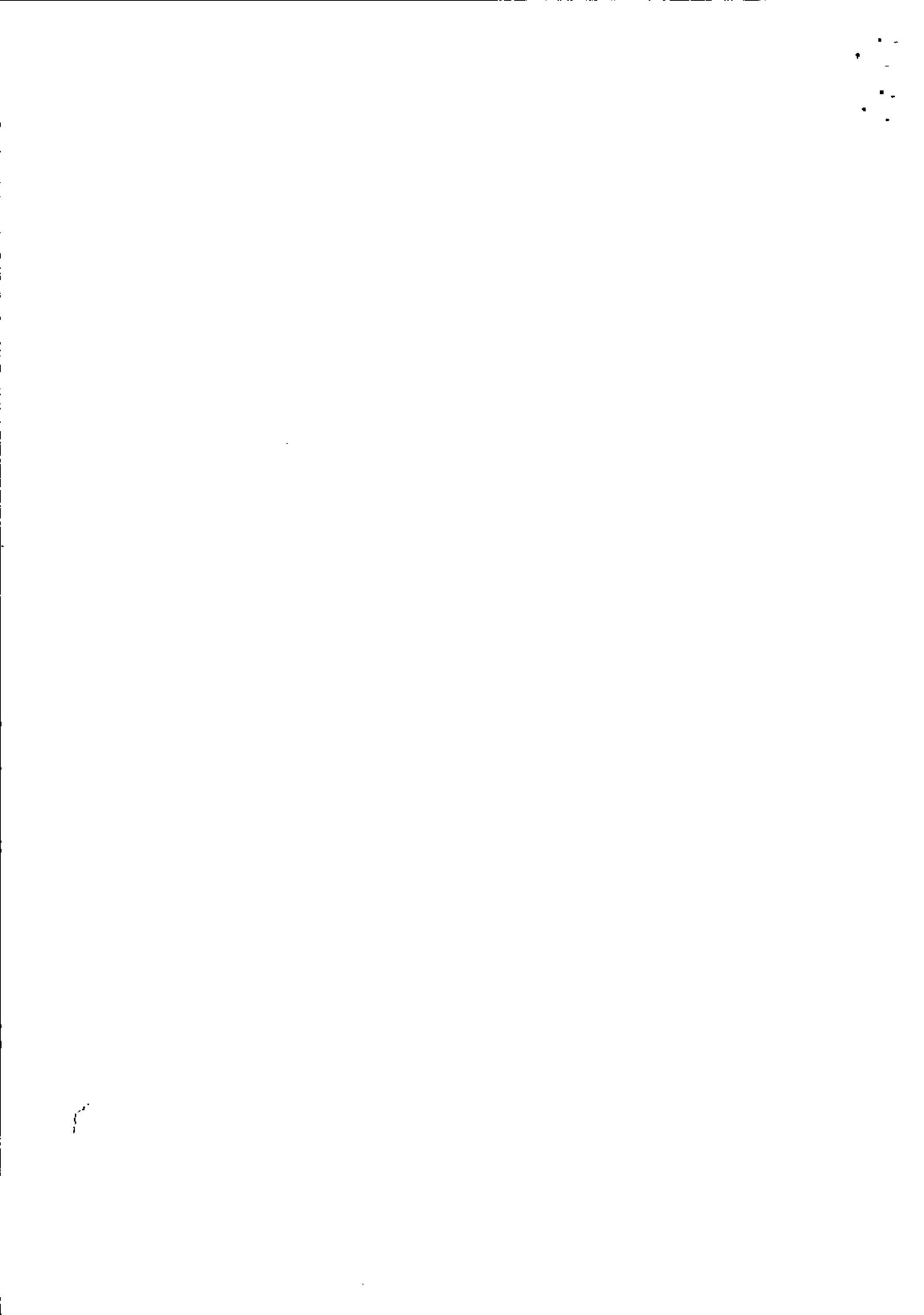
1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6^a.

X
C. JR



APÊNDICE I
Atividade Hospitalar



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:
Hospital de Vila Franca de Xira, EPE

Contratualização 2022

	Doentes Equivalentes					
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
1. Consultas Externas:						
Nº de 1ºs consultas médicas (s/ majoração)				46,00 €	28.575	1.314.450,00 €
Nº de 1ºs consultas referenciadas (CTH)				51,00 €	30.350	1.547.850,00 €
Nº de 1ºs consultas (Telemedicina)				51,00 €	1.297	66.147,00 €
Nº de 1ºs consultas na comunidade (Saúde mental)				55,00 €		
Nº de 1ºs consultas descentralizadas				55,00 €	330	18.150,00 €
Nº de 1ºs consultas Cuidados Paliativos				55,00 €	70	3.850,00 €
Nº de 1ºs consultas CRe				55,00 €		
Nº de 1ºs consultas CRI				55,00 €		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				46,00 €	89.048	4.096.208,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				51,00 €	12.484	636.684,00 €
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				55,00 €	0	0,00 €
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				55,00 €	587	32.285,00 €
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				55,00 €	382	21.010,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				51,00 €	0	0,00 €
Nº de consultas subsequentes CRI				51,00 €	0	0,00 €
Valor Total das Consultas						7.736.634,00 €
2. Internamento:						
Doentes Sidos						
GDH Médicos	0,7893	10.723	97,54%	2.759,00 €	10.993	23.351.248,70 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	0,7893	49	97,54%	2.897,00 €	50	112.043,50 €
GDH Médicos CRe	0,7893		97,54%	2.897,00 €		
GDH Médicos CRI	0,7893		97,54%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos	0,7893	2.521	97,54%	2.759,00 €	2.585	5.489.928,00 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,7893		97,54%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,7893	31	97,54%	2.897,00 €	32	70.884,67 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,7893	2.002	97,54%	2.621,00 €	2.052	4.141.648,11 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	0,7893		97,54%	2.752,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	0,7893		97,54%	2.752,00 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				215,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				46,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				46,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				46,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				256,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				46,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				75,00 €		
Valor Total do Internamento						33.165.752,98 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6379			2.759,00 €	7.749	13.637.977,31 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,6379			2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,6379			2.897,00 €		
GDH Médicos	0,2092			2.759,00 €	6.320	3.647.795,30 €
GDH Médicos CRe	0,2092			2.897,00 €		
GDH Médicos CRI	0,2092			2.897,00 €		
Valor Total dos GDH de Ambulatório						17.285.772,61 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				17.750ME/170.000		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5.220ME/100.000	125.044	6.527.296,80 €

4
a

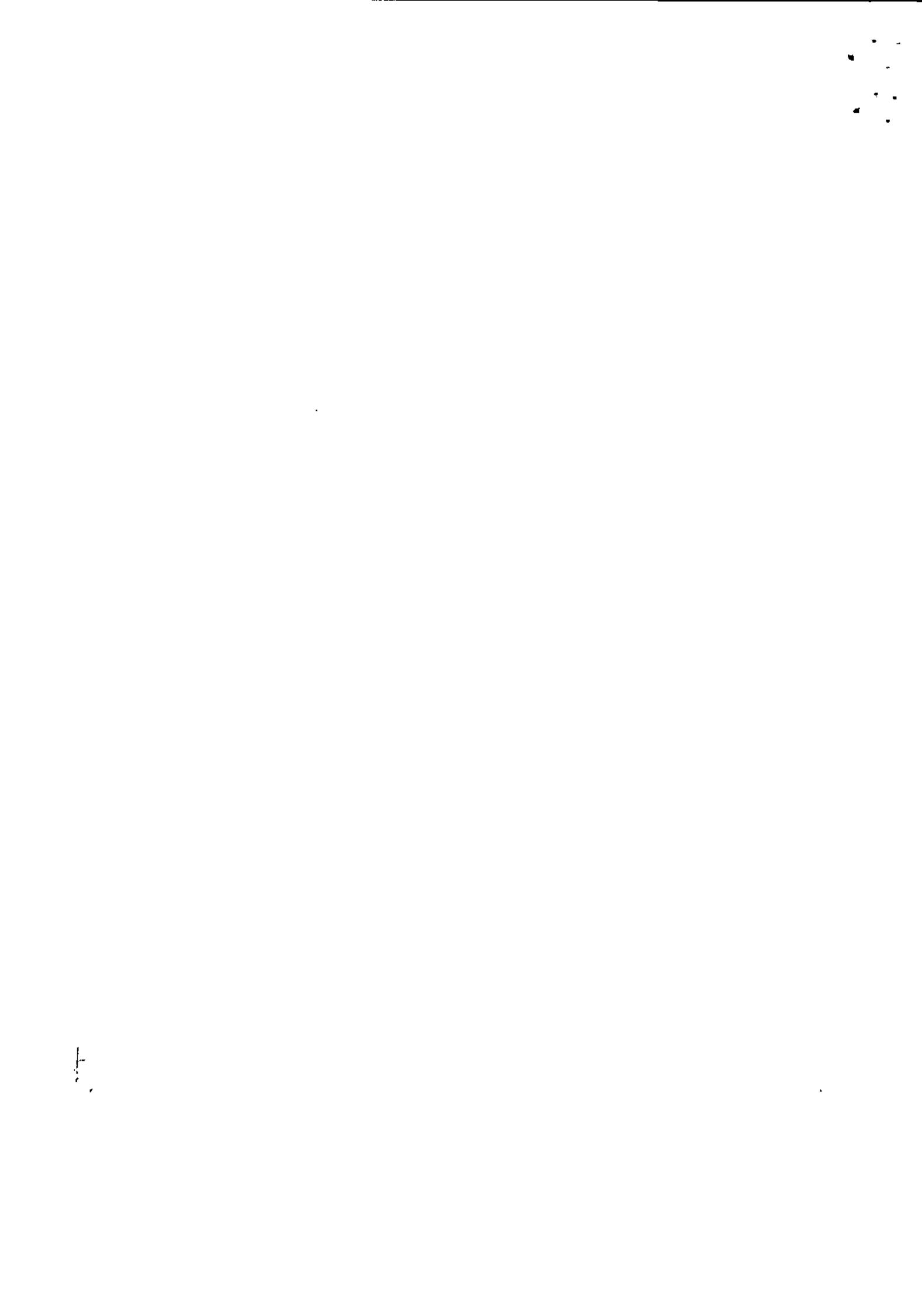
Atendimentos (SU - Básica)			1.470ME/35.000 e		
4.1 Urgências CRI:					
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)			19,525ME/170.00 0 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)			5,742ME/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)			1,617ME/35.000 ep.		
Emergência Pró-Hospitalar / Urgência					
Programa ECMO			21.606,00 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes				6.527.286,80 €	
5. Sessões em Hospital de Dia:					
Base			21,00 €	4.672	98.112,00 €
Hematologia			309,00 €		
Imuno-Hemoterapia			309,00 €	877	270.993,00 €
Psiquiatria			32,00 €	1.644	52.608,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais			32,00 €		
Valor Total do Hospital de Dia				421.713,00 €	
6. Programas de Gestão da Doença Crónica					
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente/ano)			5.997,00 €	405	2.428.785,00 €
Hepatite C (doentes tratados)			6.922,00 €	35	242.270,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica					
Pré-tratamento/seguimento 1º ano			8.408,00 €		
Seguimento após 1º ano CFs III			22.555,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV			162.563,00 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora			12.380,00 €	65	804.700,00 €
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano					
Cancro da mama (1º ano)			10.318,00 €		
Cancro da mama (2º ano)			4.141,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)			11.867,00 €		
Cancro do cólon e reto (2º ano)			5.245,00 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)			12.624,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)			3.729,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)			6.630,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano)			1.812,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano)			17.746,00 €		
Cancro do Pulmão (2º ano)			4.617,00 €		
Mieloma (1º ano)			26.123,00 €		
Mieloma (2º ano)			11.221,00 €		
Rastreios - N° de Rastreios					
Rastreio do Cancro do Colo do Útero			71,00 €		
Rastreio do Cancro do Colón e Reto			397,00 €		
Telemonitorização DPOC					
Elementos de Telemonitorização			1.361,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			2.156,00 €		
Telemonitorização EAM					
Elementos de Telemonitorização			3.561,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			1.409,00 €		
Telemonitorização ICC					
Elementos de Telemonitorização			1.702,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			1.409,00 €		
PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)					
Nº Doentes Equivalentes/Año Doentes Novos (Cuidados 1º ano)					
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - 1ºAno			1.458,00 €		
Tipo 2 - 2B - PSCI Adesiva - 1ºAno			3.758,00 €		
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM 1ºAno			7.125,00 €		
Nº Doentes Equivalentes/Año Doentes em Seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes)					
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - (2ºAno e seguintes)			1.046,00 €		
Tipo 2 - 2B - PSCI Adesiva - (2ºAno e seguintes)			2.675,00 €		

S
JL
e

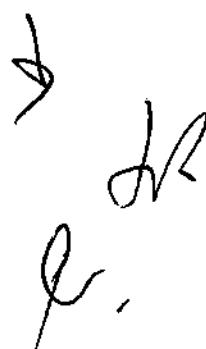


Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM (2ºAno e seguintes)			4.270,00 €		
Programa Terapêutico PAF1					
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)			88.716,00 €		
Doenças Lissosomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe					
Doença de Gaucher			254.276,00 €		
Doença de Fabry			169.744,00 €		
Doença de Hurler			236.522,00 €		
Doença de Hunter			477.417,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy			587.138,00 €		
Doença de Niemann-Pick			55.061,00 €		
Doença de Pompe			292.038,00 €		
Doenças Lissosomais de Sobre Carga CTP - CRe (doentes em tratamento Eq./ano)					
Doença de Gaucher (CRe)			252.176,00 €		
Doença de Fabry (CRe)			167.827,00 €		
Doença de Hurler (CRe)			233.586,00 €		
Doença de Hunter (CRe)			474.480,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)			584.201,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)			53.440,00 €		
Doença de Pompe (CRe)			290.449,00 €		
Doenças Lissosomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)					
Doença de Gaucher CTP			2.131,00 €		
Doença de Fabry CTP			1.948,00 €		
Doença de Hurler CTP			2.968,00 €		
Doença de Hunter CTP			2.968,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP			2.968,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP			1.652,00 €		
Doença de Pompe CTP			1.620,00 €		
Perturbações Mentais Graves					
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)			1.595,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)			1.087,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)			839,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)					
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica			3.377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up			563,00 €	127	71.501,00 €
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up			563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up			1.126,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico			4.295,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up			716,00 €	8	5.728,00 €
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up			716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up			1.432,00 €		
PTCO - Outras Técnicas					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1			3.377,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up			563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up			563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up			1.126,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2			4.295,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up			716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up			716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up			1.432,00 €		
8. PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade					
Consultas de Apoio à Fertilidade			735,00 €		
Induções da Ovulação (IO)			140,00 €		





Inseminações Intra-Uterinas (IIU)			352,00 €			
Fertilizações In Vitro (FIV)			2.790,00 €			
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)			3.580,00 €			
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicalmente (ICSI c/ recolha cirúrgica)			3.890,00 €			
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicalmente com Teste Genético pré Implantação (ICSI c/ PGT)			4.770,00 €			
Preservação do Potencial Reprodutivo por motivo de doença grave			1.305,00 €			
Banco de Gâmetas						
Gâmetas Masculinos (packs)			1.475,00 €			
Gâmetas Femininos (packs)			2.966,00 €			
9. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)			297,00 €	450	133.650,00 €	
Cirúrgica (n.º I.V.G.)			387,00 €			
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I			40,00 €			
Protocolo II			104,00 €			
10. Sessões de Radioncologia						
Tratamentos simples			110,00 €			
Tratamentos complexos			264,00 €			
11. Colocação de Implantes Cocleares						
Implante coclear unilateral			19.688,00 €			
Implante coclear bilateral			34.125,00 €			
12. Serviços Domiciliários						
Consultas Domiciliárias			40,00 €			
Hospitalização Domiciliária	0,7893	278	97,54%	2.759,00 €	285	605.370,72 €
13. Centros Especializados de Reabilitação						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)				63,00 €		
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)					1.333.440,00 €	
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)					76.000,00 €	
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						
Internos					748.276,00 €	
Valor da Produção Contratada					71.584.890,11 €	
Incentivos Institucionais					4.290.636,60 €	
Custos de Contexto					9.937.205,29 €	
Valor Total do Contrato					85.812.732,00 €	



 J.R.
 f.



APÊNDICE II
Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



Instituição:
 Hospital de Vila Franca de Xira, EPE

Contratualização 2022

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,00	
A. Acesso	60,00	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	50,0
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	80,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	71,6
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	87,0
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	77,1
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	40,0
B. Qualidade	20,00	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	1,00
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	25,0
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	56,0
B.4. Índice de mortalidade ajustada	4,00	0,8900
B.5. Índice de demora média ajustada	4,00	1,0000
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	0,30
C. Eficiência	20,00	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	61,0
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	51,0
C.4. Percentagem de gastos com trabalho extraordinário, suplementos e FSE (selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	23,0

JR
 L.

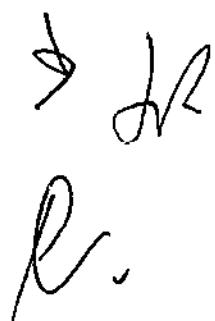


Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída verde/azul/branca		41,0
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento		9,1
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem		77,1
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência		3,1
U.5 Rácio consultas externas/ episódios de urgência		1,5

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
A.1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
A.2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
A.3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses.
B. Qualidade
B.1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
B.2. Índice de risco e segurança do doente
B.3. Índice PPCIRA
B.4. Percentagem de aquisição de biossímiliares (em quotas e por DCI)
B.5. Demora média antes da cirurgia
C. Eficiência
C.1. Gastos com pessoal por doente padrão
C.2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
C.3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
C.4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos



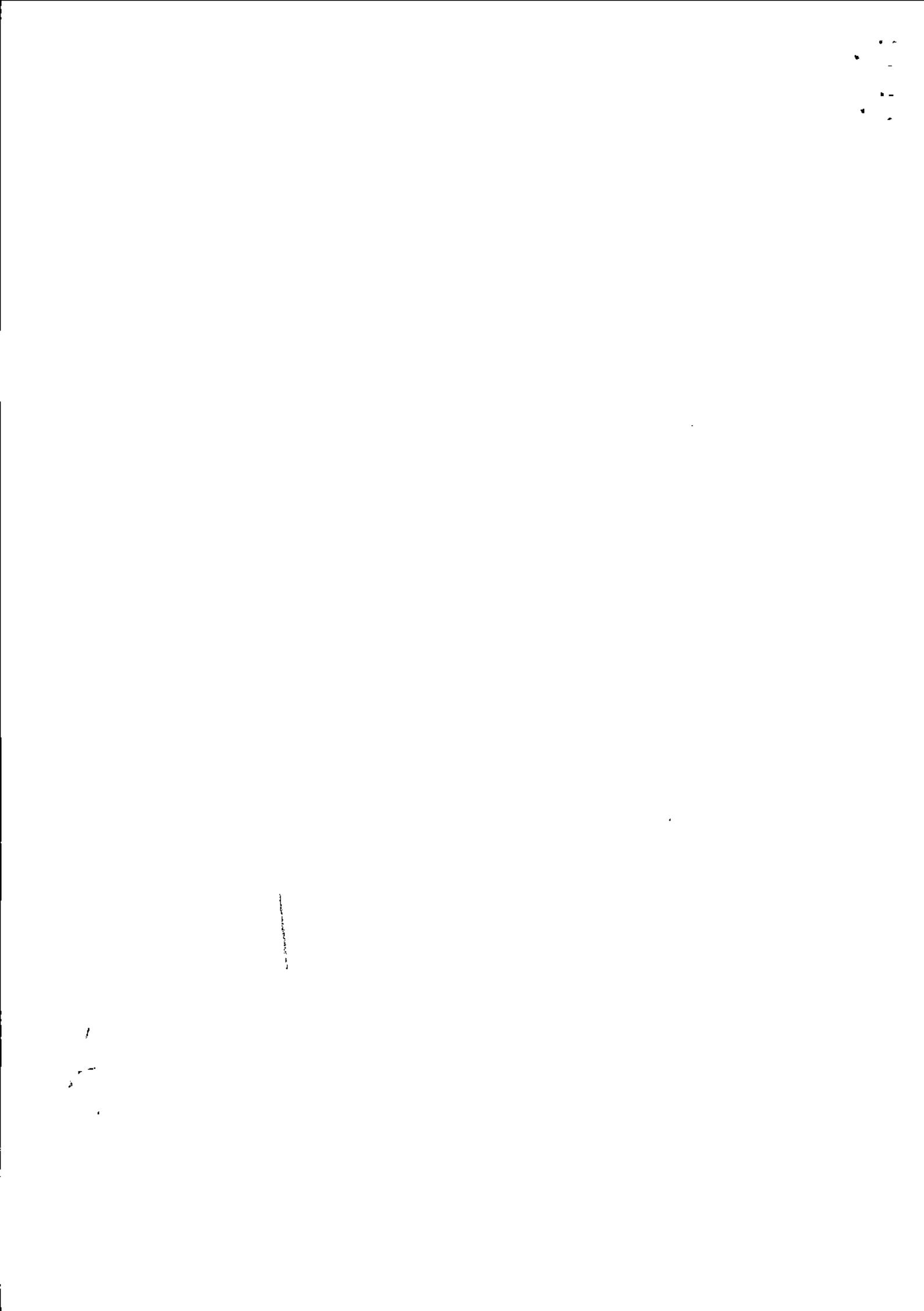


APÊNDICE III
Programas Específicos



- Assistência Médica no Estrangeiro
- Convenções Internacionais
- Incentivos aos Transplantes
- Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS
- Patologia Oncológica da Cabeça e PESCOÇO

A series of handwritten signatures or initials are visible in the bottom right corner of the page. The first set of initials appears to be "J.R." followed by a stylized signature. Below this, there is another set of initials that looks like "F." or "FL".



APÊNDICE IV

Penalidades

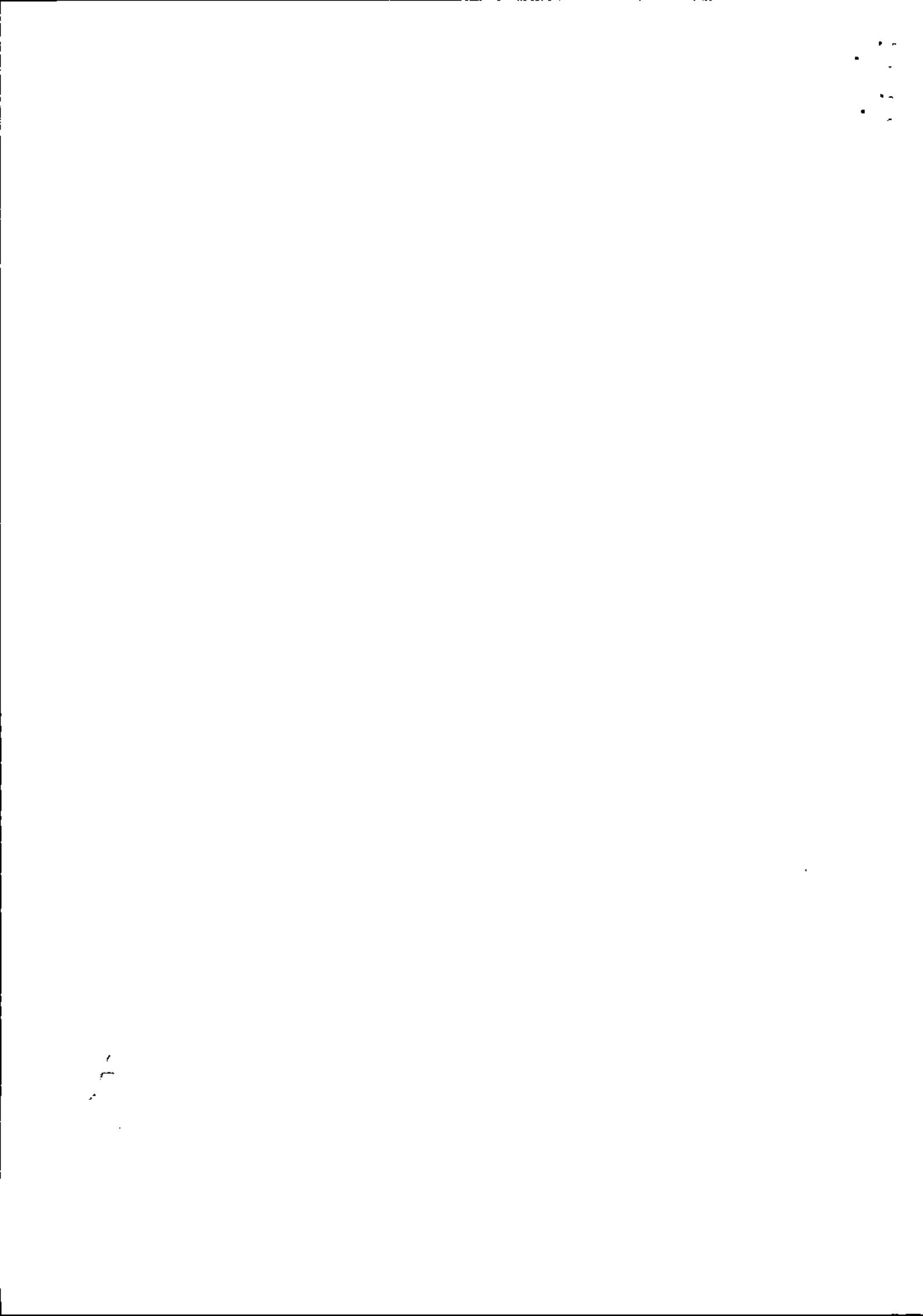


Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7^a do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigaçāo	Penalidades (P)
A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2021, em pelo menos 10% (8%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 8%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2021 (8%)	Variação do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 8%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A.5 SIGA – Redução de 25% no número de pedidos de 1ª consulta recusados, face a 2021 (8%)	Variação, face a 2021, do nº de pedidos recusados > -25% P = valor contrato x 3% x 8%
	A.6 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA <= 2 dias úteis (8%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 8%
	A.7 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSCP <= 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (8%)	Tempo médio de resposta da EIHSCP > 48h P = valor contrato x 3% x 8%
	A.8 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2021 (10%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
B. Registo, consulta e partilha de Informação (30%)	B.1 RON – Percentagem de registo oncológicos completos no RON (10%)	% de registo oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS/RCE(4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS/RCE (4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias de nascimento < 65% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%



 DR
 L.



APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco -regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:



1
L

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

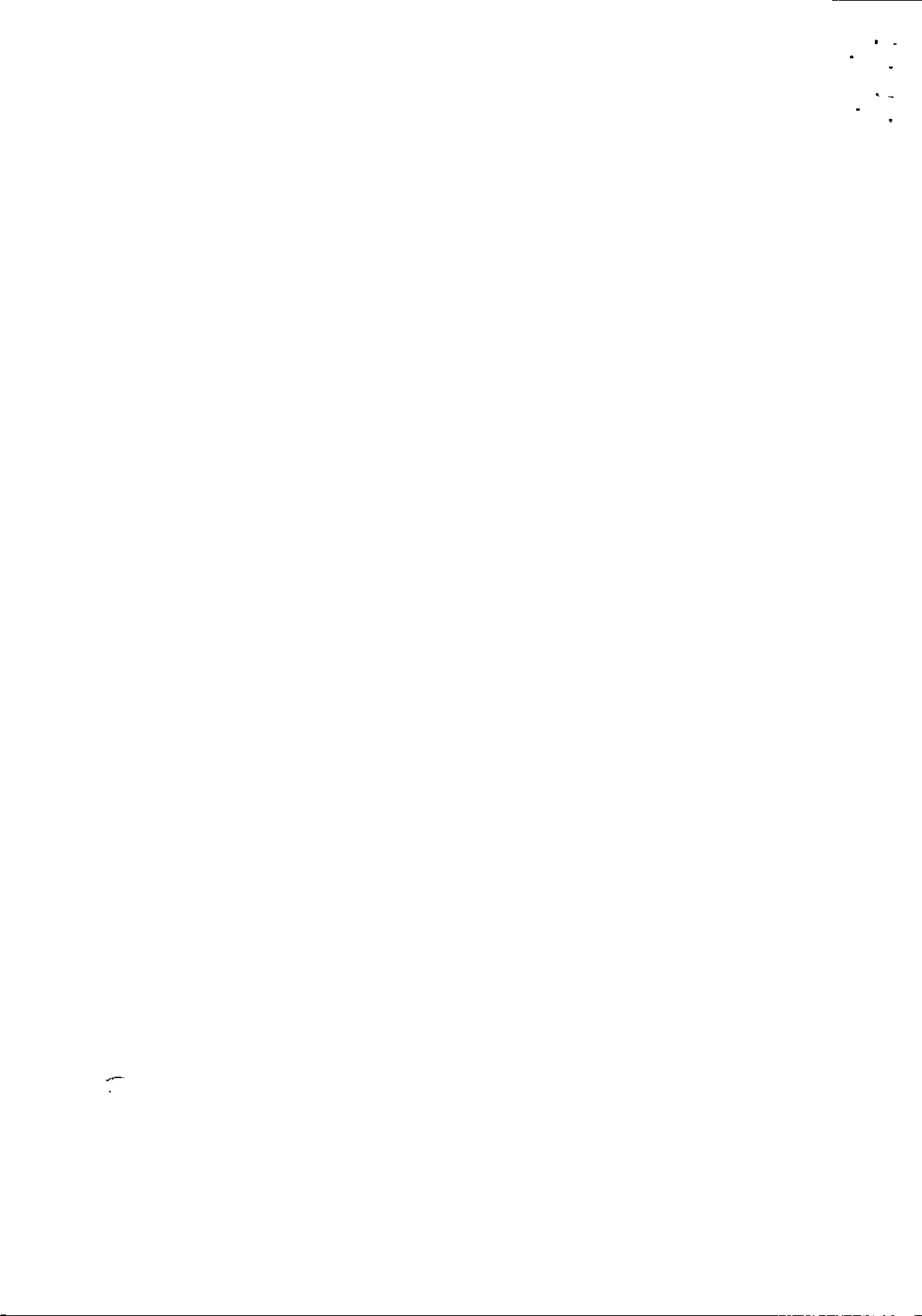
1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individualizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

DR
DR



APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição:

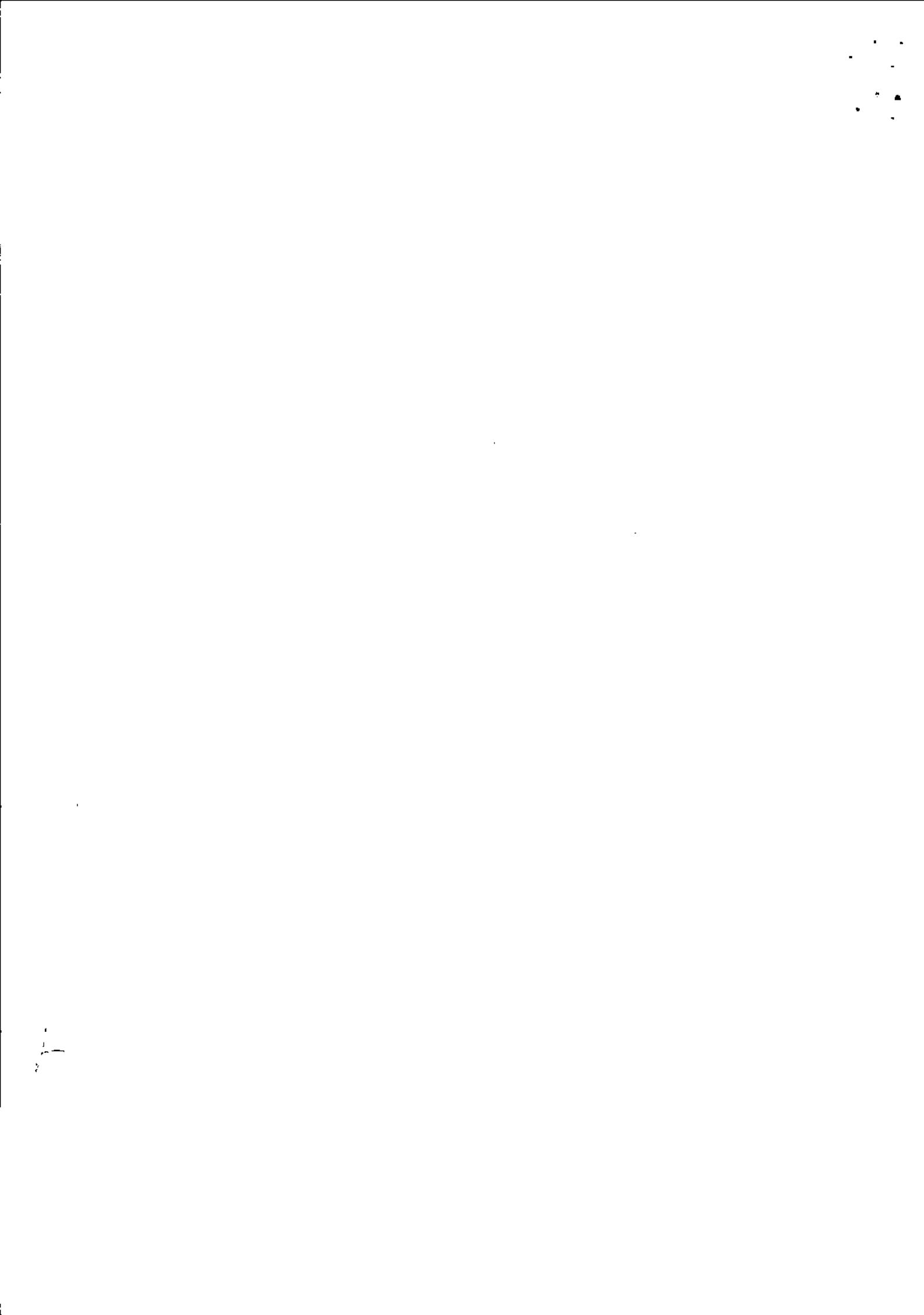
Hospital de Vila Franca de Xira, EPE

Contratualização 2022

	Valor Estimado 2021	Valor Contratualizado 2022	% Var 2022 / 2021
60 - Transferências e subsídios concedidos			
	% S/ Total Geral		
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		20.910.013,00 €	
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		20.910.013,00 €	
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde		20.908.714,00 €	
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos		14.855.183,00 €	
61.2.4.1.1 - Medicamentos		12.432.683,00 €	
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido		2.350.000,00 €	
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos		72.500,00 €	
61.2.4.2 - Material de consumo clínico		5.621.544,00 €	
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro		214.600,00 €	
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo		99.137,00 €	
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação		117.000,00 €	
61.2.4.9 - Outro material de consumo		1.250,00 €	
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar		1.299,00 €	
61.3 - Ativos biológicos			
	Sub-Total	20.910.013,00 €	
	% S/ Total Geral	21,6%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços		2.485.979,00 €	
62.1.1 - Serviços de saúde		2.485.979,00 €	
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico		1.563.192,00 €	
62.1.1.1.1 - Patologia clínica		350.232,00 €	
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica		57.000,00 €	
62.1.1.1.3 - Imagiologia		731.883,00 €	
62.1.1.1.4 - Cardiologia		42.977,00 €	
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia		20.932,00 €	
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear		204.000,00 €	
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia		108.592,00 €	
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia		2.704,00 €	
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico		44.872,00 €	
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica		343.287,00 €	
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapéutica		13.287,00 €	
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos		500.000,00 €	
62.1.1.9 - Outros subcontratos		79.500,00 €	
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória		2.500,00 €	
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica		76.000,00 €	
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados		11.243.400,00 €	
62.3 - Materiais de consumo		15.000,00 €	
62.4 - Energia e fluidos		3.339.806,00 €	

DR

L



62.5 - Deslocações, estadas e transportes		531.000,00 €	
62.5.5 - Transporte de doentes		510.000,00 €	
62.6 - Serviços diversos		1.978.292,00 €	
62.6.1 - Serviços diversos	Sub-Total	19.593.477,00 €	
	% S/Total Geral	20,3%	
63 - Gastos com o pessoal		52.558.511,00 €	
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão		479.630,00 €	
63.2 - Remunerações do pessoal		41.968.301,00 €	
63.2.1.1 - Remuneração base		27.837.482,00 €	
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado		6.070.081,00 €	
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo		1.998.687,00 €	
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto		187.521,00 €	
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo		348.665,00 €	
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo		19.232.528,00 €	
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço			
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes			
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação			
63.2.1.2 - Subsídio de férias		2.356.871,00 €	
63.2.1.3 - Subsídio de Natal		2.356.871,00 €	
63.2.1.5 - Subsídio de refeição		2.062.270,00 €	
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais		7.354.807,00 €	
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo			
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário		3.335.860,00 €	
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias		2.988.138,00 €	
63.2.2.04.2 - Prevenções		347.722,00 €	
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas			
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno		2.488.396,00 €	
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos		2.488.396,00 €	
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC		1.377.496,00 €	
63.2.2.99.9 - Outros		153.055,00 €	
63.3 - Benefícios pós-emprego			
63.3.9 - Outros benefícios			
63.4 - Indemnizações			
63.5 - Encargos sobre remunerações		9.691.592,00 €	
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais		266.400,00 €	
63.7 - Gastos de ação social		495,00 €	
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal		132.335,00 €	
63.8.9 - Outros		90.575,00 €	
63.9 - Outros encargos sociais		19.758,00 €	
63.9.1 - Encargos sobre remunerações	Sub-Total	52.558.511,00 €	
	% S/Total Geral	54,4%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização		3.500.000,00 €	
64.1 - Gastos de depreciação e de amortização	% S/Total Geral	3,6%	
65 - Perdas por imparidade			
65.1 - Perdas por imparidade	% S/Total Geral		
66 - Perdas por reduções de justo valor			
66.1 - Perdas por reduções de justo valor	% S/Total Geral		
67 - Provisões do período		50.000,00 €	
67.1 - Provisões do período	% S/Total Geral	0,1%	
68 - Outros gastos e perdas		25.000,00 €	
68.1 - Outros gastos e perdas	% S/Total Geral	0,0%	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos		5.000,00 €	

A
JR
L



% S/ Total Geral	0,0%
TOTAL GERAL	96.642.001,00 €

JR
P.



APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos



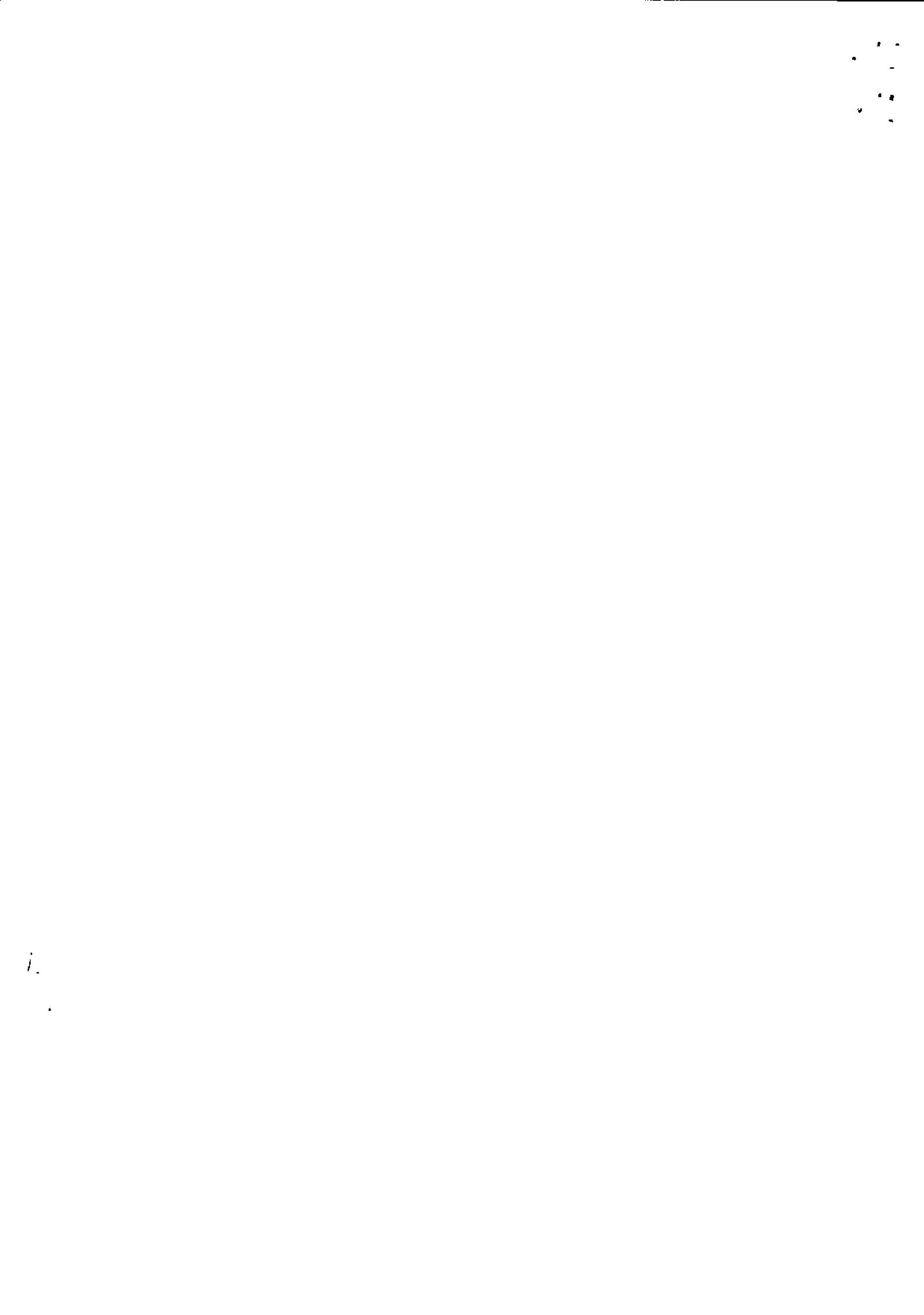
ADMISÃO DO SISTEMA DE SAÚDE P

Instituição:

Hospital de Vila Franca de Xira, EPE

Contratualização 2022

	Valor Estimado 2021	Valor Contratualizado 2022	% Var 2022 / 2021
70 - Impostos, contribuições e taxas	1.450.000,00 €		
70.1 - Impostos diretos	1.450.000,00 €		
70.2 - Impostos indiretos	1.450.000,00 €		
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	1.450.000,00 €		
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	1.450.000,00 €		
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	1.450.000,00 €		
70.4.1.08.1 - Consultas	191.525,00 €		
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	312.670,00 €		
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	312.942,00 €		
70.4.1.08.9 - Outros	632.863,00 €		
Sub-Total	1.450.000,00 €		
% Si/Total Geral	1,6%		
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% Si/Total Geral			
72 - Prestações de serviços e concessões	78.748.786,60 €		
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	78.748.786,60 €		
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	75.675.526,60 €		
72.01.1.1 - Internamento	32.982.825,00 €		
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	23.351.249,00 €		
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	5.489.928,00 €		
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	4.141.648,00 €		
72.01.1.1.4 - Dlas Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta	7.736.634,00 €		
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	2.950.447,00 €		
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	4.786.187,00 €		
72.01.1.3 - Urgência	6.527.297,00 €		
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Poivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	6.527.297,00 €		
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorpóral)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	17.285.772,00 €		
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	13.637.977,00 €		
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	3.647.795,00 €		
72.01.1.5 - Hospital de dia	421.713,00 €		
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	10.921.285,60 €		
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	605.371,00 €		
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	3.735.912,00 €		
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	2.428.785,00 €		
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Múltipla	804.700,00 €		
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Colón e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			



72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica		502.427,00 €	
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva		133.650,00 €	
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas		133.650,00 €	
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor capitacional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório		1.333.440,00 €	
72.01.1.6.8 - Internos		746.276,00 €	
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços		76.000,00 €	
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)			
72.01.3 - Outras entidades responsáveis		2.873.260,00 €	
72.01.3.1 - Internamento		426.314,00 €	
72.01.3.2 - Consulta		21.461,00 €	
72.01.3.3 - Urgência/SAP		401.470,00 €	
72.01.3.3.1 - Urgência		401.470,00 €	
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica		1.997.279,00 €	
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico		26.112,00 €	
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica		7.800,00 €	
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica			
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia		18.000,00 €	
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia		312,00 €	
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros			
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica		1.971.167,00 €	
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise		1.968.167,00 €	
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação		3.000,00 €	
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros			
72.01.3.7 - Serviços domiciliário			
72.01.3.8 - GDH Ambulatório		26.736,00 €	
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos		26.399,00 €	
72.01.3.8.2 - GDH Médicos		337,00 €	
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras			
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
	Sub-Total	78.748.786,60 €	



	% S/ Total Geral	85,9%
73 - Variações nos inventários da produção	% S/ Total Geral	
74 - Trabalhos para a própria entidade	% S/ Total Geral	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		10.825.458,00 €
	% S/ Total Geral	11,8%
76 - Reversões	% S/ Total Geral	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor	% S/ Total Geral	
78 - Outros rendimentos e ganhos		638.813,00 €
78.1 - Rendimentos suplementares		638.813,00 €
	% S/ Total Geral	0,7%
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	% S/ Total Geral	
	TOTAL GERAL	91.663.057,60 €

JR
P.



APÊNDICE VII
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 DO SISTEMA DE SAÚDE

Instituição:
 Hospital de Vila Franca de Xira, EPE

Contratualização 2022

	Valor Estimado 2021	Valor Contratualizado 2022	% Var 2022 / 2021
Fluxos de Actividades Operacionais			
Recebimento de Clientes		87.658.738,00 €	
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes		660.000,00 €	
Pagamento a Fornecedores		-33.500.000,00 €	
Pagamentos ao Pessoal		-52.558.510,00 €	
Caixa gerada pelas operações		2.260.228,00 €	
Outros recebimentos/pagamentos		-25.000,00 €	
Fluxos de caixa das atividades operacionais		2.235.228,00 €	
Fluxos de Actividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (+):		2.015.000,00 €	
Activos Fixos Tangíveis		-2.000.000,00 €	
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros		-15.000,00 €	
Outros Activos			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos			
Subsídios ao Investimento			
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos do caixa das atividades de investimento		-2.015.000,00 €	
Fluxos de Actividades do Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos do caixa das atividades de financiamento		220.228,00 €	
Variação de caixa e seus equivalentes		220.228,00 €	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo da gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

JR
C.



APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Ativo



Instituição:
 Hospital de Vila Franca de Xira, EPE

Contratualização 2022

	AL - Ativo Líquido 2021	AL - Ativo Líquido 2022
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	2.161.856,92	6.289.884,92
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	93.201,10	95.000,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros	74.085,12	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	2.329.143,14	6.384.884,92
Ativo corrente		
Inventários	4.510.212,87	2.255.106,44
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	782.261,32	862.764,43
Estado e Outros Entes Públicos		
Acionistas/sócios/associados	3.000.000,00	3.000.000,00
Outras contas a receber	910.740,11	924.401,21
Diferimentos	158.636,76	0,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	330.352,98	220.228,00
Sub-Total	9.692.204,04	7.262.500,08
Total do Ativo	12.021.347,15	13.647.385,00

JR
 C.



APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo



Instituição:
 Hospital de Vila Franca de Xira, EPE

Contratualização 2022

	Património Líquido e Passivo 2021	Património Líquido e Passivo 2022
Património Líquido		
Património/Capital	4.000.000,00	4.000.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros Instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas		
Resultados transitados		
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	1.395.918,73	1.395.918,73
Resultado líquido do período	-3.922.310,37	-5.028.943,40
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
	Total do Património Líquido	366.975,33
	Sub-Total	1.473.608,36
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos Obtidos		150.000,00
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
	Sub-Total	150.000,00
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	2.494.684,67	1.394.684,67
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	1.872.059,68	3.872.059,68
Estado e outros entes públicos	34.110,49	34.622,15
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de investimento	530.120,27	2.128.028,00
Outras contas a pagar	5.616.763,71	5.701.015,17
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
	Total do Passivo	13.280.409,67
	Total do Património Líquido e Passivo	13.647.385,00

JR
 PL

